



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5857/2013

“Institui Conferência Municipal da Educação de São Sebastião - CME”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - É Instituído a CME- Conferencia Municipal da Educação de São Sebastião, com instalação pública solene às 08 horas e 30 minutas do dia 26 de outubro de 2013.

Art.2º - O tema central para a CME é “Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.”

Art. 3º - É delegada à Secretária Municipal da Educação, as seguintes atribuições temporárias:

I – Estabelecer a estrutura organizacional da CME;

II – Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da CME;

III – Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da CME.

Art. 4º - Os recursos necessários para a realização da CME correrão à conta da dotação da Secretaria da Educação.

Art. 5º - Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de setembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra